CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256-1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2018

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2018 no valor de **R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).**

PEDRO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo**,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, e pela Lei Municipal 1.048/2017 de 30/11/2017:

DECRETA

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2018 no valor de **R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais),** para o reforço das seguintes dotações:

01000		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001		**Legislativo Municipal**	
01.001.01.031.0001.2.001		**Manutenção da Câmara Municipal**	
3.1.90.11.00.00	01001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
3.1.91.13.00.00	01001	Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.90.40.00.00	01001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.800,00
		Total das Suplementações	**18.800,00**

Art. 2 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

01000		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001		**Legislativo Municipal**	
01.001.01.031.0001.2.001		**Manutenção da Câmara Municipal**	
3.1.90.13.00.00	01001	Obrigações Patronais	6.000,00
3.1.90.16.00.00	01001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal civil	730,00
3.3.90.14.00.00	01001	Diárias – Pessoal Civil	1.950,00
3.3.90.30.00.00	01001	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.33.00.00	01001	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.36.00.00	01001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.590,00
3.3.90.47.00.00	01001	Obrigações Tributárias e Contributivas	680,00
4.4.90.52.00.00	01001	Equipamentos e Material Permanente	2.750,00
		Total dos Cancelamentos	**18.800,00**

Art. 3. – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Ângulo e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 17 de Dezembro de 2018.

PEDRO MORAES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE UNIFLOR
"ASSEMU"
CNPJ - 80.894.447/0001-90

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

AIRTON GONÇALVES BEZERRA, Presidente da Associação dos Servidores Municipais de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da ASSEMU, convoca todos os Associados em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral, a realizar-se às 18h00min do dia 07/01/2019, nas dependências da Câmara Municipal de Uniflor, localizada na Rua Orquídea, 719, na cidade de Uniflor, Estado do Paraná, com a seguinte ordem do dia:

a) Adequação do Estatuto da Associação dos Servidores Municipais de Uniflor – ASSEMU, conforme exigência da Lei nº 10.406/2002;
b) Eleição do Conselho Deliberativo e seus suplentes;
c) Eleição do Conselho Diretor;
d) Eleição do Conselho Fiscal.

Ressalte-se que os registros das chapas concorrentes, deverão ser realizados até as 17h00min do dia 07/01/2019, conforme artigo 81, do Estatuto da Associação dos Servidores Municipais de Uniflor.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, EXPEDI O PRESENTE EDITAL.

Uniflor/PR, 17 de dezembro de 2018.

AIRTON GONÇALVES BEZERRA
Presidente da ASSEMU

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

E R R A T A

PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2018-PMSI

ONDE SE LÊ : PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2018-PMSI
SE LÊ : R$-PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2018-PMSI

ONDE SE LÊ : DECLARA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 058/2018-PMSI
SE LÊ : DECLARA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 059/2018-PMSI

PUBLICAÇÃO 16/12/2018
EDIÇÃO 3030
PAG. 011
O REGIONAL JORNAL
NOVA ESPERANÇA

SANTO INÁCIO PR.,18 DE DEZEMBRO DE 2018.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 055/2018 PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO conforme EDITAL PROCESSO Nº 111/2018

Aos quatorze dias de novembro de 2018 , às 09:00(nove horas), reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 002/2018, de 03 de Janeiro de 2018, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO , da seguinte forma. conforme Edital do Pregão nº 055/2018, e seus anexos. Participou deste Certame Licitatório a seguinte empresa: **SERGIO C MARCHINI – EPP e SCHLICKMANN & ROTTA LTDA.** Presentes o Pregoeiro CIRO YUJI KOGA , os Membros da Equipe de Apoio, ITAMAR FERNANDES RIBEIRO e LUCIO KEIJI KOGA e o representante da licitante conforme Lista de Credenciamento. O Sr. Pregoeiro deu início à Sessão esclarecendo ao presente como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Após, solicitou ao licitantes o envelope contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, em seguida foram abertos os envelopes contendo as proposta de preços conforme anexo.
Resultado da melhor proposta atendendo ao critério do Edital, foi a proposta das Empresas:

SERGIO C MARCHINI - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO DE GRÃOS NOVA, MÍNIMO 7 (SETE) LINHAS, DE A ARRASTO, ESPAÇAMENTO MÍNIMO 45 CM, DISCO DE CORTE MÍNIMO 18", COM MARCADOR DE LINHAS, PANTOGRAFIA E CARDAN E DESARME MOLA AUTOMÁTICA DO FACÃO, CAIXA DE SEMENTE CAPACIDADE MÍNIMA 50 (CINQUENTA) LITROS E MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) LITROS POR LINHA, CAPACIDADE DE ADUBO MÍNIMA 820 (OITOCENTOS E VINTE) LITROS.	SR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	PA 7106/07	UNID	2,00	64.875,00	129.750,00
TOTAL								129.750,00

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE :

LOTE 001
EMPRESA : SERGIO C MARCHINI - EPP
CNPJ 01.655.785/0001-01, no valor de R$- 129.750,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Setecentos, e Cinqüenta Reais).

Após foi aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante para análise e verificação, sendo a licitante considerada habilitada. O Sr. Pregoeiro adjudicou o LOTE 001 à empresa acima citada. O lance foi registrado conforme histórico em anexo. O **lote foi adjudicado**. Tendo em vista que não estava presente o representante da Empresa: **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA** , da-se a intimação através da imprensa oficial do município , conforme art. 109 letra b e 110 , da Lei n º 8666/93, da qual lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pela Proponente Empresa: SERGIO C. MARCJHINI EPP , por mim e pelos membros da comissão de licitação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente a Ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

LUCIO KEIJI KOGA
Membro

ITAMAR FERNANDES RIBEIRO
Membro

SERGIO C MARCHINI - EPP
CNPJ 01.655.785/0001-01

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
CNPJ 18.960.416/0001-17

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256-1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2018

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2018 no valor de **R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).**
PEDRO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, e pela Lei Municipal 1.048/2017 de 30/11/2017:

DECRETA

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2018 no valor de **R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais),** para o reforço das seguintes dotações:

01000		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001		**Legislativo Municipal**	
01.001.01.031.0001.2.001		**Manutenção da Câmara Municipal**	
3.1.90.11.00.00	01001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
3.1.91.13.00.00	01001	Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.90.40.00.00	01001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.800,00
		Total das Suplementações	**18.800,00**

Art. 2 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

01000		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001		**Legislativo Municipal**	
01.001.01.031.0001.2.001		**Manutenção da Câmara Municipal**	
3.1.90.13.00.00	01001	Obrigações Patronais	6.000,00
3.1.90.16.00.00	01001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal civil	730,00
3.3.90.14.00.00	01001	Diárias – Pessoal Civil	1.950,00
3.3.90.30.00.00	01001	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.33.00.00	01001	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.36.00.00	01001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.590,00
3.3.90.47.00.00	01001	Obrigações Tributárias e Contributivas	680,00
4.4.90.52.00.00	01001	Equipamentos e Material Permanente	2.750,00
		Total dos Cancelamentos	**18.800,00**

Art. 3. – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Ângulo e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 17 de Dezembro de 2018.

PEDRO MORAES
Presidente

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.099, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede pensão por morte à Srª Neuza Ungari de Lima e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 132/2005, art.41, inciso I, e considerando o contido no processo de pensão do beneficio de aposentadoria nº 3-029

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 7 de dezembro de 2018, pensão por morte, à senhora NEUZA UNGARI DE LIMA, RG nº 3.826.541-5/PR (viúva, beneficiária com cota de 100%) pelos direitos adquiridos, do ex-servidor inativo Antonio Rodrigues de Lima, falecido em 7 de dezembro de 2018, sendo o valor integral dos proventos de pensão na importância de R$ 2.094,41 (dois mil e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), nos termos do art.40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003.

Art. 2º A pensão concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 3º A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 14 de dezembro de 2018

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARMENTINI
Presidente do FPSSPMF

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Lei nº 583/2018 de 18/12/2018

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de PARANAPOEMA para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paranapoema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita Municipal de Paranapoema, sanciono a seguinte Lei:

Lei

Artigo 1º-) O Orçamento Geral do Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos órgãos da Administração Direta, e Indireta, Estima a Receita em **R$ 21.998.580,00 (vinte e um milhões e novecentos e noventa oito mil e quinhentos e oitenta reais) e Interferência Financeira entre entidades em R$ 943.822,00 (novecentos e quarenta e três mil e oitocentos e vinte e dois reais).**

ENTIDADE	RECEITA	INTERF. ATIVA	DESPESA	INTERF. PASSIVA
EXECUTIVO	R$ 19.352.400,00	**R$ 30.000,00**	R$ 18.468.578,00	**-R$ 913.822,00**
LEGISLATIVO	-	**R$ 834.517,00**	R$ 834.517,00	-
REGIME PROPRIO	R$ 2.032.000,00	-	R$ 2.002.000,00	**-R$ 30.000,00**
SAMAE	R$ 614.180,00	**R$ 79.305,00**	R$ 693.485,00	-
		R$ 943.822,00		**-R$ 943.822,00**
VALOR TOTAL	**R$ 21.998.580,00**		**R$ 21.998.580,00**	

Artigo 2º-) A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação Vigente e das especificações constantes do Anexo I.

Artigo 3º-) A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo | que apresentam a sua composição.

Artigo 4º-) O Poder Executivo, Câmara Municipal e Entidades da Administração Indireta estão autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares amparados nos recursos financeiros: na anulação parcial ou total de dotação, por superávit financeiro e em excesso de arrecadação até o limite de **10,00% (dez por cento),** da despesa fixada nesta lei, servindo como recursos os constantes do artigo 43º da Lei Federal 4320/64, em conformidade com o artigo 26º da Lei nº 575/2018 — que dispões das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

§1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Artigo 5º-) A execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001, em conformidade com o artigo 36º da Lei nº 575/2018 — que dispões das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Artigo 6º-) Durante a execução orçamentária de 2019, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, | da Constituição Federal), em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 575/2018 — que dispões das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Artigo 7º-) Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2018.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

Lei nº 584/2018 de 18/12/2018

SÚMULA: Altera as Leis 567/2017 (Plano Plurianual 2018-2021) e 575/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias — 2019). Dispõe sobre a compatibilização entre as peças orçamentárias do município de Paranapoema para o exercício financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paranapoema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita Municipal de Paranapoema, sanciono a seguinte Lei:

Lei

Art. 1º. Fica autorizado a alteração dos Anexos de Metas Fiscais, instituídos pelas Leis Municipais nº 567/2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021) e 575/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019), o qual passará a vigorar conforme anexos I, II, III e IV constante da presente Lei.

Art. 2º. As alterações decorrentes dos anexos desta Lei se fazem necessárias em decorrência da compatibilidade exigida pela legislação federal entre as peças orçamentárias (PPA Plano Plurianual / LDO Lei de diretrizes Orçamentárias / LOA Lei Orçamentária) para o exercício financeiro de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2018.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 1116-752/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: BRUNO ALEXANDRE CARDOSO 03789955965, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.546.591/0001-65, com sede na Rua Santa Catarina, 1463, centro, nesta cidade de Colorado/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) **Bruno Alexandre Cardoso**, portador(a) da CI/RG nº - 89580706 da SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF nº 037.899.559-65**,** residente e domiciliada na cidade de Colorado, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços referente a importação do SIAP folha de pagamento**.**

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 4.000,00(quadro mil reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED.570

Paranapoema, 18 de Dezembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018

P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços referente a importação do SIAP folha de pagamento**.**

EMPRESA: BRUNO ALEXANDRE CARDOSO 03789955965.

CNPJ: 24.546.591/0001-65

VALOR CONTRATADO: R$ 4.000,00(quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED.570

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 18 de Dezembro de 2018.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 1117-753/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: ZAMPIROLI & CIA LTDA - ME: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 07.396.777/0001-66, com sede na Av. Parigot de Souza, 28, representado pelo Sr. José Valdir Zampiroli, CI.RG n.º 3.769.579-3 – SSP/PR, e CPF sob nº 693.955.519.68**,** residente e domiciliada na cidade de Colorado, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de vasos de flores e grama.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02(dois) mês a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 5.375,00 (cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

04.004.15.451.0014.2218.339030.0000 Red. 612

Paranapoema, 18 de Dezembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2018

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 86/2018 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Aquisição de vasos de flores e grama**.**

EMPRESA: ZAMPIROLI & CIA LTDA - ME.

CNPJ: 07.396.777/0001-66

VALOR CONTRATADO: R$ 5.375,00 (cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.004.15.451.0014.2218.339030.0000 Red. 612

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 18 de Dezembro de 2018.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 1118-754/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: **M. T. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.256.217/0001-08, com sede na **Av. Colombo, 8027**, nesta cidade de Maringá/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) Antonio Carlos Valdir, portador(a) da CI/RG nº 3.944.826-2 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 590.724.079-20, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná – CEP: 87080-190.

OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02(dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 7.536,72 (sete mil e quinhentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

06.006.13.392.0032.2247.339030.0000 red. 625

Paranapoema, 18 de Dezembro de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 87/2018 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nesses casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita.

EMPRESA: M. T. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.

CNPJ: 22.256.217/0001-08

VALOR CONTRATADO: R$ 7.536,72 (sete mil e quinhentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.006.13.392.0032.2247.339030.0000 red. 625

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

Paranapoema**, 18 de Dezembro de 2018.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL